



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

RESOLUÇÃO Nº 387/79

" MODIFICA A RESOLUÇÃO Nº 305, DE 15 DE MARÇO
DE 1.976 - REGIMENTO INTERNO "

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E A MESA
DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE RESO-
LUÇÃO:

ARTIGO 1º - O § 1º do artigo 70, da Resolução
nº 305, de 15/03/76 - Regimento Interno, passará a vigorar com a
seguinte redação:

" § 1º - A primeira fase que não poderá exceder
de 1,00 hora (uma hora) se destina, pela or-
dem, às seguintes providências ".

ARTIGO 2º - Fica suprimido o inciso VI do §
1º do artigo 70 da Resolução nº 305, de 15/03/76 - Regimento Inter-
no.

ARTIGO 3º - O § 2º do artigo 70 da Resolução-
nº 305, de 15/03/76 - Regimento Interno, passará a vigorar com a
seguinte redação:

" § 2º - Concluída a primeira fase, passar-se-á
à segunda que terá a duração de 1,30 horas -
(uma hora e meia), destinada às comunicações-
partidárias e ocupação da tribuna pelo orador
inscrito para abordar temas de sua livre esco-
lha, desde que, de interesse público. "

ARTIGO 4º - O inciso I do artigo 114, da Reso-
lução nº 305, de 15/03/76, passará a vigorar com a seguinte reda-
ção:

" I - No Expediente, quando inscrito como ora-
dor, desde que a inscrição seja feita em



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

- 0 2 -

em ordem cronológica, no período das 8:00 às 20:00 horas do dia da Sessão".

ARTIGO 5º - O § 2º, do artigo 114, da Resolução nº 305, de 15/03/76 - Regimento Interno, passará a vigorar com a seguinte redação:

" § 2º - É obrigatória a inscrição prévia, em livro próprio, para se usar da palavra como orador do expediente e sobre matéria constante da pauta, perdendo o direito de ocupar a tribuna, o vereador que não observar a ordem cronológica de inscrição. "

ARTIGO 6º - Fica suprimido o inciso V do artigo 116, da Resolução nº 305, de 15/03/76, passando o atual inciso-VI a ser V e assim sucessivamente.

ARTIGO 7º - Fica suprimida a letra "d", do § 1º, do artigo 115, da Resolução nº 305, de 15/03/76, passando a atual letra "e" a ser "d".

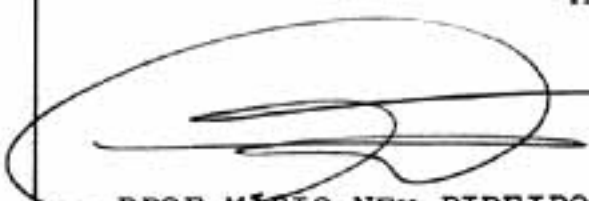
ARTIGO 8º - Fica suprimido o inciso VI do § 1º, do artigo 70, da Resolução nº 305, de 15/03/76.

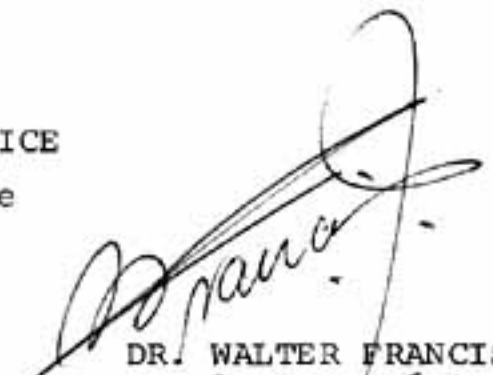
ARTIGO 9º - Esta Resolução entrará em vigor - na data de sua publicação.

ARTIGO 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, EM 1º DE Outubro DE 1.979


ADILSON ARICE
Presidente


PROF. MÁRIO NEY RIBEIRO DAHER
1º Secretário


DR. WALTER FRANCISCO
2º Secretário